

521

021

D E C R E T O N° 14.516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 257/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 555.790,95 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 555.790,95 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	21.370,36	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339030 15000000	52.124,40	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339032 15000000	4.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	442.193,55	-
2025 10 1001 01 031 0185 2304 319011 15000000	23.438,50	-
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319094 15000000	12.664,14	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	-	214.790,95
2025 10 1001 01 031 0185 2354 339046 15000000	-	210.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2532 319013 15000000	-	23.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	-	103.000,00
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319013 15000000	-	5.000,00
TOTAL	555.790,95	555.790,95

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

521

022

DECRETO Nº 14.516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito